



Cultura

Arquivo
Geral da
Cidade

***SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU NA UERJ**

Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas:

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós-graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexisterem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1º do artigo 1º). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal, recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.



Cultura

Arquivo
Geral da
Cidade

EDITAL

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICA E SOCIEDADE*** **(Turma especial com ênfase na história política e social da cidade do Rio de Janeiro)**

O ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, em parceria com o INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIAIS E POLÍTICOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – (IESP/UERJ), processo SEI-260006/045563/2025, torna público o presente edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no curso presencial de POLÍTICA E SOCIEDADE, para turma de janeiro de 2026, para portadores de diplomas de curso de graduação plena em qualquer área ou de curso superior de formação específica emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

A turma especial de especialização de POLÍTICA E SOCIEDADE (pós-graduação lato sensu) será composta por 17 módulos de ensino, além de orientação monográfica, configurando um total de 375 (trezentas e setenta e cinco) horas/aula. Cada módulo seguirá as linhas gerais da especialização em Política e Sociedade da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, abordando conteúdos e exemplos focados no estudo da realidade histórica do município do Rio de Janeiro e do seu panorama político e social. Os trabalhos de conclusão de curso deverão versar sobre temas referentes à cidade do Rio de Janeiro. As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e não haverá cobrança de mensalidade para os discentes do curso.

I - PÚBLICO ALVO:

O curso de especialização destina-se a interessados em realizar pesquisa e aprofundar-se na história política e social da cidade do Rio de Janeiro e que possuam diploma de curso de graduação plena em qualquer área ou de curso superior de formação específica emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 30 (trinta) vagas presenciais, da seguinte forma:

- 19 (dezenove) vagas presenciais de livre concorrência;
- 09 (nove) vagas presenciais para os grupos de cotas;
- 02 (duas) vagas para servidores efetivos, ativos, conforme Deliberação 026/2025
- Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- Não haverá oferta de vagas em regime remoto ou semipresencial.

* Ver, no início deste edital, o anexo intitulado “Sobre o processo seletivo para vagas na Pós-graduação lato-sensu na UERJ”.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário).

II.1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA da UERJ, nos termos da

Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

II.2. VAGA SUPRANUMERÁRIA – PQIS-UERJ

Será oferecida 02 vagas supranumerárias a servidor da UERJ com matrícula ativa, efetivos e que estejam em pleno exercício de suas funções na Universidade, conforme Deliberação 0026/2025, que cria o programa de qualificação institucional para os servidores da UERJ (PQIS-UERJ) e que entrou em vigor no dia 15/07/2025.

Conforme Art. 2º §2º da Deliberação 0026/2025, os servidores que concorrerem às vagas do PQIS-UERJ estarão isentos do pagamento de quaisquer valores relativos à inscrição, matrícula, mensalidade e emissão de certificados ou diplomas.

Quando vier a usufruir de uma vaga obtida por meio do PQIS-UERJ, o servidor deverá cumprir as normas estabelecidas na Deliberação 0026/2025.

III - DA INSCRIÇÃO:

1. Período e local das inscrições:

1.1. As inscrições serão realizadas online no período de 24 de outubro a 24 de novembro de 2025, às 17h;

1.2. A inscrição será realizada no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/> com a anexação dos documentos relativos à inscrição;

1.3. As inscrições são gratuitas;

1.4. Se estrangeiro, apresentar: a) cópia de graduação plena e histórico escolar, ambos com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil; e b) cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil.

2. Dos documentos obrigatórios e instruções para a inscrição:

a) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, de data recente;

b) Cópia da carteira de identidade e do CPF;

c) Cópia frente e verso do diploma de graduação;

c.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela instituição de ensino superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

d) Cópia do histórico escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;

e) *Curriculum vitae* atualizado;

f) Carta de justificativas de interesse;

g) Adotar os seguintes procedimentos apenas se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:

g.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (em formulário próprio do curso);

g.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o formulário

de Informações Socioeconômicas (este formulário deverá ser o do anexo 3 do edital do vestibular 2015 e adaptado de acordo com as instruções específicas no anexo II) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual nº 6914/2014 estão estabelecidas no formulário de informações socioeconômicas adaptado pelo curso);

- h) Tomar ciência das normas do edital;
- i) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- j) Apresentar os seguintes documentos pessoais (original e uma cópia): diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do curso;

Observações:

Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;
- Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

3. Da Confirmação da Inscrição:

3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado em 27/11/2025, a partir das 17 horas, no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/> através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.

3.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

3.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas por uma comissão.

IV - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- a) Análise da documentação apresentada na inscrição (caráter eliminatório);
- b) Análise do *curriculum vitae* e da carta de justificativas de interesse e classificação para a fase de arguição (caráter eliminatório);
- c) Arguição presencial dos candidatos classificados, por parte da banca avaliadora, a respeito do *curriculum vitae*, da carta de justificativas de interesse e da documentação apresentadas (caráter eliminatório).

A banca de seleção será composta por representantes do IESP-UERJ e do AGCRJ.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Será considerado aprovado na análise da documentação o candidato que apresentar todos os documentos previstos na inscrição;
- b) Será considerado aprovado na fase de análise do *curriculum vitae* e da carta de justificativas de interesse, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- c) Será considerado aprovado na arguição do *curriculum vitae* e da carta com justificativas de interesse, o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete);
- d) A carta de justificativas de interesse deverá ser redigida em Times New Roman, 12,

espaçamento 1,5 pt, margens 2,5cm e conter os motivos que levaram o candidato a se interessar pelo curso, a atual disponibilidade de tempo, as expectativas e a contribuição que a pós-graduação terá para a sua vida acadêmica e/ou profissional. O candidato deverá expressamente manifestar a sua disponibilidade em participar presencialmente das aulas nos dias e horários determinados (terça-feira e quinta-feira, das 14h às 18:30h, no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro). A carta deverá conter um máximo de 2 páginas.

e) Serão critérios de avaliação a coerência e a coesão da argumentação, a disponibilidade em participar das aulas, assim como as justificativas indicadas na alínea **d**.

f) Dos resultados das alíneas **b** e **c**, será extraída uma média final obtida pelo candidato $(b + c / 2)$;

g) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete) - $(b + c / 2 > 7)$. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado.

h) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato.

1) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:

- Menor renda (ver legislação acima)
- Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
- Maior nota obtida na análise do *curriculum vitae*;
- Maior nota obtida na arguição.

VI - DA MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo curso;

- No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à coordenação do curso;

- Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia;

- A matrícula dos candidatos selecionados para a turma especial do curso de especialização em Política e Sociedade será realizada de 12/01/2026 a 13/01/2026, de segunda-feira e terça-feira, no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, localizado na Rua Amoroso Lima, 15, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ;

- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

-

VII – CALENDÁRIO

a) Inscrições:

Data: de 24 de outubro a 24 de novembro de 2025

Meio: <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/>

b) Resultado da Inscrição:

Data: 27 de novembro de 2025

Horário: a partir das 17h



Cultura

Arquivo
Geral da
Cidade

Meio: <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/>

c) Recurso do Resultado da Inscrição:

Data: 28 de novembro de 2025

Horário: até 17h

Meio: centroensinoepesquisa@gmail.com

d) Divulgação do exame dos recursos:

Data: 1 de dezembro de 2025

Horário: a partir das 17h

Local: <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/>

e) Divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória de candidatos cotistas:

Data: 2 de dezembro de 2025

Horário: a partir das 17h

Local: <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/>

f) Solicitação de Recurso (cotista)

Data: 3 de dezembro de 2025

Horário: até 17h

Meio: centroensinoepesquisa@gmail.com

g) Divulgação do Resultado dos recursos (cotistas)

Data: 4 de dezembro de 2025

Horário: a partir das 17h

Local: <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/>

g.1) Entrevistas com a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA)

Data: a ser confirmado por e-mail.

Horário: conforme agendamento prévio da secretaria.

Local: On-line

h) Divulgação dos resultados dos candidatos que farão a arguição

Data: 5 de dezembro de 2025

Horário: a partir das 11h

Local: <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/>

i) Arguição presencial com os candidatos a respeito do *curriculum vitae*, da carta de justificativas de interesse e da documentação apresentadas:

Data: 08 a 10 de dezembro de 2025



Cultura

Arquivo
Geral da
Cidade

Horário: 10h às 17h

Local: Rua Amoroso Lima, 15, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ.

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

j) Divulgação da classificação geral:

Data: 11 de dezembro de 2025

Horário: a partir das 17h

Local: <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/>

k) Prazo para recurso do resultado:

Data: 15 de dezembro de 2025

Horário: até 17h

Meio: centroensinoepesquisa@gmail.com

l) Divulgação do exame dos recursos:

Data: 16 de dezembro de 2025

Horário: a partir das 10h

Local: <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/>

m) Matrícula:

Data: 12 de janeiro a 13 de janeiro de 2026

Horário: 10 às 17h

Meio: presencial, no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, localizado na Rua Amoroso Lima, 15, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ.

n) Divulgação dos candidatos reclassificados:

Data: 15 de janeiro de 2026

Horário: 14h

Local: <http://www.rio.rj.gov.br/web/arquivogeral/>

o) Matrícula dos reclassificados:

Data: 16 de janeiro de 2026

Horário: 10 às 17h

Meio: presencial, no Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, localizado na Rua Amoroso Lima, 15, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ.

p) Período de realização do Curso:

Data: 22 de janeiro 2026 a 15 de dezembro de 2026

Horário: terças e quintas, das 14h às 18h:30.

Local: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

Rua Amoroso Lima, 15, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ.



Cultura

Arquivo
Geral da
Cidade

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2026. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- c) Para a integralização do curso, o aluno deverá cumprir carga horária total de 375 horas/aula, correspondentes a 25 créditos, e apresentar a monografia final de curso.
- d) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenação do curso, não cabendo recursos das suas decisões.

Endereço para correspondências e Informações **Coordenação do Curso**

Rua Amoroso Lima, 15
Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20211-120
Centro de Ensino e Pesquisa
Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

Telefone: (21) 2273-3141 e (21) 2273-2156
Email: centroensinoepesquisa@gmail.com